



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 1268/17
DATA: 10 10 17
ASS: Spadon Gonçalves

**À EXMA. SRA. PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DA SERRA**

O Vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 30/2017

Dispõe sobre a criação do Projeto Cata Móveis.

Art. 1º - Fica criado o "Projeto Cata Móveis" no Município da Serra, no qual o Poder Executivo Municipal providenciará o recolhimento de móveis e utensílios em desuso, mediante agendamento em telefone ou endereço eletrônico disponibilizado pela Prefeitura, de forma gratuita.

Art. 2º - Os móveis e utensílios domésticos retirados deverão ser selecionados e destinados da seguinte forma:

I - Materiais em bom estado de conservação ou que precisam de poucos reparos deverão ser doados a entidades assistenciais previamente cadastradas na Prefeitura;

II - Materiais recicláveis que não podem ser reaproveitados deverão ser encaminhados para cooperativas ou associações de materiais recicláveis;

III - Materiais não reaproveitáveis deverão ser levados para aterros sanitários devidamente legalizados.

Art. 3º - Não serão considerados móveis e utensílios domésticos de acordo com esta Lei, entulhos provenientes de construção civil, corte de árvore ou reforma.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 10 de abril de 2017.

Nacib Haddad Neto
Vereador - PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O objetivo do "Projeto Cata Móveis é recolher os objetos em desuso, como colchões, móveis, eletrodomésticos, entre outros, evitando que os mesmos sejam colocados nas ruas, terrenos baldios, rios e córregos, ocasionando enchentes e outros problemas ambientais ao Município.

Este Projeto já se encontra em uso em vários outros municípios, com grande sucesso. O Projeto de Lei ainda visa melhorar a limpeza urbana, bem como conscientizar a população de não se jogar utensílios em desuso de forma equivocada no meio ambiente, priorizando proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

Diante do exposto, e como é dever da submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 10 de abril de 2017.

Nacib Haddad Neto
Vereador - PDT